

DECRETO N. 18.468, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.191.410,00, no orçamento do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 385.160,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

30	Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos de Preservação e Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
30.10-03.100050	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	127.000,00
65	Secretaria de Mobilidade Urbana	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
65.10-01.400000	Geral	258.160,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.806.250,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
20.10-01.110000	Geral	5.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	35.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	23.500,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
55.10-03.100081	FUNDIP - Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	865.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde	859.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.50.42	Auxílios	
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.750,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de anulação parcial, no valor de R\$ 3.191.410,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
20.10-01.110000	Geral	5.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos De Preservação E Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.30	Material De Consumo	
30.10-03.100050	Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM	89.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos De Preservação E Conservação Ambiental	
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
30.10-03.100050	Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM	27.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-18.541.0002.2.052	Fundos De Preservação E Conservação Ambiental	
30.10-4.4.90.51	Obras E Instalações	
30.10-03.100050	Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM	11.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura	
35.10-4.4.90.61	Aquisição De Imóveis	
35.10-01.110000	Geral	258.160,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção Dos Serviços	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	35.000,00

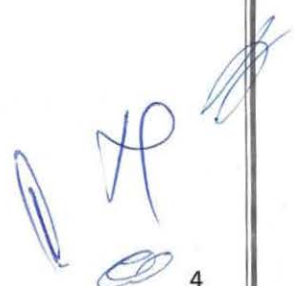
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	23.500,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção da Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
55.10-03.100081	FUNDIP - Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	865.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.750,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.303.0006.2.036	Assistência Farmacêutica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-01.304000	Assistência Farmacêutica	1.000.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	
60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde	859.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 12 de março de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo